



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 25/2018

Apoio à Aquicultura Biológica, à Conversão para Sistemas de Ecogestão e Auditoria e
à Prestação de Serviços Ambientais pela Aquicultura
Portaria n.º 117/2016, de 29 de abril

A submissão de candidaturas ao abrigo do Regime de Apoio à Aquicultura Biológica, à Conversão para Sistemas de Ecogestão e à Prestação de Serviços Ambientais pela Aquicultura, aprovado pela Portaria nº 117/2016, de 29 de abril, é efetuada no período compreendido entre o dia 05 de dezembro de 2018 e o dia 08 de fevereiro de 2019.

Em coerência com o disposto no art.º 9º do citado Regime de Apoio, a presente abertura rege-se pelos termos e condições seguintes:

1. Objetivos e prioridades visadas:

Desenvolvimento de uma aquicultura biológica ou eficiente em termos energéticos, bem como a prestação de serviços ambientais pela aquicultura.

2. Tipologia das atividades a apoiar:

a) No âmbito da aquicultura biológica, da conversão para sistemas de ecogestão e auditoria são suscetíveis de apoio as operações enquadráveis numa das seguintes tipologias:

- i) Conversão dos métodos de produção aquícola convencionais para a aquicultura biológica;
- ii) Participação nos sistemas de ecogestão e auditoria da União (EMAS) criados pelo Regulamento (CE) n.º 761/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2001.

b) No âmbito da prestação de serviços ambientais pela aquicultura são suscetíveis de apoio as operações enquadráveis numa das seguintes tipologias:

- i) Métodos aquícolas compatíveis com necessidades ambientais específicas e sujeitos a requisitos de gestão específicos resultantes da designação de zonas NATURA 2000 nos termos das Diretivas 92/43/CEE do Conselho, de 21 de maio de 1992 e 2009/147/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de novembro de 2009;
- ii) Participação na conservação e reprodução ex situ de animais aquáticos, no âmbito de programas de conservação e restauração da biodiversidade elaborados pelas autoridades públicas, ou sob a sua supervisão;
- iii) Operações aquícolas que incluam a conservação e a melhoria do ambiente e da biodiversidade, assim como a gestão da paisagem e das características tradicionais das zonas aquícolas.

3. Beneficiários:

Empresas aquícolas na aceção da al. c) do art.º 3º da citada Portaria.

4. Dotação orçamental:

A dotação orçamental em termos de Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas é de € 1.000.000 (um milhão de euros).



Anúncio de Abertura de Período de Apresentação de Candidaturas

N.º 25/2018

Apoio à Aquicultura Biológica, à Conversão para Sistemas de Ecogestão e Auditoria e
à Prestação de Serviços Ambientais pela Aquicultura

Portaria n.º 117/2016, de 29 de abril

5. Forma e nível dos apoios:

Os apoios públicos revestem a forma de subvenção não reembolsável e corresponde à compensação apurada nos termos previstos nos anexos I e II ao Regulamento anexo à Portaria n.º 117/2016, de 29 de abril, consoante a operação se enquadre no n.º 1 ou no n.º 2 do artigo 4.º da citada Portaria.

6. Forma de apresentação das candidaturas

As candidaturas são apresentadas *online*, através do site do balcão 2020 (<https://balcão.portugal2020.pt>)

7. Seleção, análise e decisão das candidaturas

A seleção, análise e decisão das candidaturas, no âmbito do presente Aviso, será efetuada nos termos dos artigos 11º e 12º do Regulamento do Regime de Apoio aprovado pela Portaria n.º 117/2016, de 29 de abril.

8. Ponto de contacto para esclarecimento de dúvidas

Em caso de dúvidas contacte a Autoridade de Gestão do Mar 2020 através do seu endereço eletrónico candidaturas@mar2020.pt ou do telefone 211 165 700.

Lisboa, 03 de dezembro de 2018

A Gestora do Mar 2020

Teresa Almeida